

**DOCUMENTOS PARA SEREM APRESENTADOS PARA BOLSA PROUNI PROGRAMA
UNIVERSIDADE PARA TODOS. PROCESSO SELETIVO 2023/2- LISTA DE ESPERA**

**PROCESSO COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA/INCORRETA NÃO
SERÁ ANALISADO (SERÁ INDEFERIDO).**

**CONFIRA COM ATENÇÃO, E ENVIE OS DOCUMENTOS SOLICITADOS
CORRETAMENTE CONFORME A LISTA ABAIXO.**

Nota: Enviar os Documentos seguindo a ordem numérica desta lista “EM UM ÚNICO ARQUIVO”.
*****Não serão recebidos documentos no formato de imagem e não serão recebidos documentos por whatsapp, OU por e-mail.** * Os documentos enviados no formato de imagem serão recusados.

Quadro Nº 01- Documentos pessoais do grupo familiar- Grupo familiar - entende-se como grupo familiar, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento, ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

***Apresentar:**

1 foto 3x4 somente do Candidato

Cópia do **RG** e **CPF** OU **CNH** de todas as pessoas do grupo familiar, havendo crianças apresentar a Certidão de Nascimento destes.

Certidão de Casamento dos pais ou do estudante, se este for casado.

Não havendo Certidão de casamento: Apresentar uma declaração simples DE UNIÃO ESTÁVEL, (com 2 testemunhas e reconhecimento de firma em todas as assinaturas) E OU, Declaração de união estável emitida por cartório (a IES se dá o direito de solicitar e aceitar um destes documentos).

Na ausência dos pais ou cônjuges no grupo familiar do candidato:

- Se houver óbito - apresentar **Atestado de Óbito**.

- Se houver Divórcio - apresentar **Averbação de Divórcio**.

- Se houver Separação (não legalizada) OU se houve apenas um rápido relacionamento (não legalizado) apresentar: Declaração DE SEPARAÇÃO DE CORPOS, digitada pelo declarante, e com reconhecimento de firma em Cartório com 2 (duas) testemunhas. OU SEPARAÇÃO DE CORPOS, emitida pelo próprio cartório (a IES se dá o direito de solicitar e aceitar um destes documentos).

Para o candidato que reside com avós:

Comprovar a constituição do grupo familiar por meio do documento de guarda judicial, ou documento de frequência escolar assinado pelos avós ou responsáveis que não sejam os pais.

Caso tenha membros declarados no cadastro do PROUNI como “OUTROS” – Favor identifica-los, escrevendo o grau de parentesco nos documentos enviados.

Quadro Nº 02 – Comprovação de Escolaridade e Condição de Cotista

Apresentar:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) e Histórico Escolar **apenas do CANDIDATO**.

- Comprovante de efetivo exercício do magistério na educação básica, integrando o quadro de pessoal permanente de instituição pública, emitido por esta, quando for o caso.

- Se cursado ensino médio em Escola particular na condição de bolsista integral apresentar Declaração de **BOLSISTA INTEGRAL** durante o período cursado, emitida pela respectiva instituição privada. (mencionar nesta declaração os anos estudados com bolsa integral);

- **Se Cotista:** Apresentar Declaração comprobatória da condição de cotista, com reconhecimento de firma em cartório;

- **Se pessoa com deficiência prevista na forma prevista na legislação:** Apresentar laudo médico;

- **Se indígena** apresentar Registro de Nascimento Indígena (Rani) do candidato.

Documentos Para Serem Apresentados Para Bolsa
Prouni

Processo Seletivo 2023/2- 1ª chamada

Quadro Nº 03 – Comprovação de todos os tipos de renda

*** COMPROVAÇÃO DE RENDA PARA TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR QUE POSSUAM QUALQUER TIPO DE GANHO FINANCEIRO:**

Apresentar os documentos abaixo, de acordo com a situação trabalhista do candidato ou dos integrantes do grupo familiar:

1. Para o trabalhador Assalariado:

1.1 Três últimos Contra cheques + Extratos Bancários dos três últimos meses de todas as contas que os membros maiores de idade possuam (Contas –Corrente/Poupança com identificação do correntista). **OBS.:** Não serão aceitos extratos bancários sem as identificações da instituição financeira e titularidade da conta. Em se tratando de plataformas digitais, orientamos entrar em contato com a central de atendimento da instituição para solicitar os extratos em formato de PDF com identificação do correntista + **Declaração de Imposto de renda completa ou simples (ver item 4) + carteira de trabalho de todos os maiores de 18 anos (ver quadro n.4).**

Para o trabalhador Autônomo, Profissional Liberal, Sócios e Dirigentes de Empresa e (Trabalhador Rural este apresentar ITR do imóvel),

Apresentar os documentos para comprovar a renda bruta obtida nos 3 últimos meses: **(Declaração emitida, assinada por contador (ver 2.1), extratos bancários dos 3 últimos meses+ Declaração de Imposto de renda completa ou simples (ver item 4) + carteira de trabalho de todos os maiores de 18 anos (ver quadro n.4). Ver abaixo como emitir cada documento:**

2.1 Declaração dos Rendimentos Mensais, com base na média da renda bruta mensal obtida nos últimos três meses. Esta declaração deverá “ser emitida, carimbada e assinada por um contador”. (Não há necessidade de reconhecer firma em cartório, somente a assinatura do contador é suficiente). **Não será aceito PRÓ-LABORE como comprovante de renda para Sócios e Dirigentes de Empresas(este tipo de renda deverá ser comprovada com a declaração descrita no item 2.1).**

Nota: Empresas Inativas, apresentar Protocolo de Baixa (Municipal, Estadual ou Federal) ou Declaração de Inatividade emitida pela Receita Federal;

2.2 Extratos Bancários dos três últimos meses de todas as contas que os membros maiores de idade possuam (Contas –Corrente/Poupança com identificação do correntista). **OBS.:** Não serão aceitos extratos bancários sem as identificações da instituição financeira e titularidade da conta. Em se tratando de plataformas digitais, orientamos entrar em contato com a central de atendimento da instituição para solicitar os extratos em formato de PDF com identificação do correntista;

2.3 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - DIRPJ, completas, incluindo o Recibo de entrega à Receita Federal – Ano em exercício(2022 ou 2023 caso já tenha sido processada);

2.4 Empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar **a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS,** (regime de arrecadação aplicável as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) do ano em exercício;

2.5 Se for empresa registrada no MEI - apresentar os Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI). Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) acessar o endereço: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-decomprovante-ccmei> (* Todas os grupos familiares que se enquadrarem nos tipos de renda autonomo, deverão apresentar também, a declaração simples emitida , assinada e carimbada por contador constando a renda obtida nos 3 ultimos meses).

3. Aposentado/Pensionista/Beneficiário de Auxílio Doença do INSS:)Apresentar: Comprovante do recebimento do benefício dos 3 ultimos meses (item 3,1),+ extratos bancários dos 3 ultimos meses+ Declaração de Imposto de renda completa ou simples (ver item 4) + carteira de trabalho de todos os maiores de 18 anos, mesmo se aposentado deve ser apresentado este documento. (ver quadro n.4).

3.1 Extratos de Comprovação de recebimentos do benefício dos três últimos meses - Emitido na página:

https://sso.acao.gov.br/login?client_id=contas.acao.gov.br&authorization_id=17d0638_b744_4.

3.2 Extratos Bancários dos três últimos meses de todas as contas que os membros maiores de idade possuam (Contas –Corrente/Poupança com identificação do correntista). **OBS.:** Não serão aceitos extratos bancários sem as identificações da instituição financeira e titularidade da conta. Em se tratando de plataformas digitais, orientamos entrar em contato com a central de atendimento da instituição para solicitar os extratos em formato de PDF com identificação do correntista.

****Todos os membros maiores de idade ou menor de idade que tenha qualquer tipo de conta bancária deverá apresentar:-** Extratos Bancários (constando o nome do correntista) dos três últimos meses, de todas as contas que os membros do grupo familiar possua (ex: Contas – Corrente/Poupança estes extratos deverão constar o nome do correntista).

4. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF – do ano de 2023.

Apresentar Declaração De Imposto de Renda Completa, incluindo as páginas do Recibo de entrega à Receita Federal, concernente a todos os membros do grupo familiar que declaram Imposto de Renda- (Esta declaração normalmente é emitida por contador e contem de 5 a 8 páginas.

Para pessoas **ISENTAS**, ou seja, que não declaram imposto de renda, deverão apresentar o documento emitido pelo endereço da receita federal:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

A parecer a informação FAZER UM PRINT DESTA TELA:”**Não há informações para o exercício informado**” emitir, imprimir e anexar ao processo.

**Documentos Para Serem Apresentados Para Bolsa
Prouni
Processo Seletivo 2023/2- 1ª chamada**

Quadro Nº 04 – Documentos que deverão ser apresentados por todos os membros do grupo familiar maiores de idade (a partir de 18 anos) independente da profissão que exerça.

- CTPS Carteira de Trabalho De Todo os membros Do Grupo Familiar (maiores de 18 anos) –Xerocar a página da foto; o verso desta; o último Contrato de Trabalho assinado e a próxima página do contrato de trabalho em branco.
- Para CTPS DIGITAL: – Enviar o Print da Tela em PDF contendo as mesmas páginas acima solicitadas. (inclusive a página do contrato de trabalho mesmo se tiver em branco).
- Caso algum membro não tenha a carteira de trabalho: Apresentar o **CNIS**, (Cadastro Nacional de Informações Sociais documento emitido por meio da internet no google Cadastro Nacional de Informações Sociais: Acessar o portal do Meu INSS e seguir o passo a passo conforme orientações do site, e ao final imprimir o Extrato Previdenciário (CNIS).

Quadro Nº 05- Comprovantes de despesas: Apresentar o último BOLETO do mês em andamento (apresentar apenas 1 boleto) de cada despesa):

Água
Condomínio
Energia Elétrica
Aluguel
Despesas com educação,
Faturas de cartão de crédito, Financiamentos (imóveis/veículos) e outras despesas que forem necessárias apresentar e que alteram a renda do grupo familiar.

Quadro Nº 06 - Comprovação de Moradia

Apresentar:

- ✓ Se própria - xérox do IPTU ou da Escritura do Imóvel.
- ✓ Se alugada - xérox do Contrato de Aluguel atualizado. Se não possuir contrato de aluguel, apresentar uma declaração de imóvel alugado digitada e com reconhecimento de firma em Cartório nas assinaturas do locador e do locatário.
- ✓ Se Cedida - **Declaração do IMÓVEL CEDIDO**, registrado em Cartório e a xérox do IPTU constando os dados do cedente do imóvel.
- ✓ Se Financiada – Apresentar o **Contrato de Financiamento ou apenas o boleto do financiamento.**
- ✓ Em área NÃO LEGALIZADA/posse – **Declaração da Associação de Bairros** ou da Secretaria Municipal da Habitação ou **Contrato de Compra e Venda, ou o documento que comprove a situação.**

Quadro Nº 07 -Comprovação de Veículos:

Apresentar:

Xérox do DOCUMENTO DO VEICULO para o membro do grupo familiar MAIOR DE IDADE e que TENHA veículo registrado no próprio nome- (CRLV- Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos) não há a necessidade de estar pago.
Para os membros do grupo maiores de 18 anos, que NÃO TENHA VEÍCULO este, deverá apresentar uma **Certidão Negativa De Propriedade De Veículos** - Obtida por meio do site do DETRAN-MG seguindo o link <https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes-pesquisa/certidao-negativa-de-propriedade> (acessar a versão antiga do site, esta informação está na barra inferior do site e seguir o passo a passo: - Veículos - Certidão Negativa de Propriedade - Digitar CPF e Nome Completo - Gerar - Imprimir a certidão : ***NEGATIVA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR (imprimir esta informação)**

*****É DOCUMENTO DEVERÁ SER EMITIDO NO SITE DO DETRAN DE MINAS GERAIS, ESTE ÓREGÃO EMITE AS CERTIDÕES PARA TODO O PAÍS.**

**Documentos Para Serem Apresentados Para Bolsa
Prouni
Processo Seletivo 2023/2- 1ª chamada**

Declarações e autorizações

O tratamento e processamento de dados pessoais dos candidato(a/s) e dos membros declarados como grupo familiar serão coletados com o propósito de permitir a plena e adequada execução e análise do perfil social e econômico do candidato e de seu grupo familiar, bem como para o cumprimento da obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) candidatos(s) ao enviar e ou entregar os documentos solicitados nesta lista, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive que os dados sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas ao processo de bolsa concedida pela AEE-ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA, em parceria com o MEC/PROUNI Programa Universidade Para Todos, para a condução do objeto desta programa de bolsa de estudo, os dados coletados neste processo de bolsa, serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O processo somente será validado com Envio de todos os documentos solicitados que estejam de acordo com o histórico do grupo familiar do candidato, (para comprovação das informações) dentro do prazo estabelecido pelo edital em anexo. Os Documentos recebidos (mesmo os processos indeferidos) ficarão em poder da **AEE - Associação Educativa Evangélica**, para posterior fiscalização dos órgãos responsáveis, conforme exige a legislação por 5(cinco) anos.

A *inveracidade* das informações apresentadas na inscrição, bem como dos respectivos documentos, quando constatadas a qualquer tempo, implicará no cancelamento da Bolsa, porventura concedida.

QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS - que o Coordenador do UniSOCIAL/PROUNI ou equipe analisadora, eventualmente julgarem necessários, para esclarecimentos e/ou comprovações de informações, pertinentes ao processo, poderão serem solicitados a qualquer tempo .

***** Não enviar os documentos em arquivos separados, solicitamos encaminhar todos em arquivo ÚNICO em PDF, a IES se dá o direito de NÃO aceitar os documentos que não forem enviados no formato solicitado nesta lista.**

Wander Lúcio Braga Sousa Coordenador do PROUNI
IESCoordenador do UniSOCIAL - AEE
(62) 3310 - 6604 / 6692-

Lista atualizada em 18/08/2023.